



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

Lei Complementar nº0114/2017.

Sanciono a presente Lei Complementar sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 11 de Maio de 2017;
128ª da República.


Prefeito

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 022, de 27 de fevereiro de 2007, já acrescidas pela Lei Complementar nº 066, de 05 de julho de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O vencimento e a representação de que tratam o Anexo II da Lei Complementar nº 022, de 27 de fevereiro de 2007, com as alterações efetuadas pela Lei Complementar nº 066, de 05 de julho de 2013, para os cargos de Médico do Programa Saúde da Família, passa a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO:	VENCIMENTO:	REPRESENTAÇÃO:
MÉDICO	R\$ 4.103,00	R\$ 4.103,00

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 11 de maio de 2017.


ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
PREFEITO